## **LEI Nº 3.592, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.** Publicado no Diário Oficial nº 5.508

## Institui o Dia do Procurador do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º É instituído o Dia do Procurador do Estado do Tocantins, a ser celebrado em todo território estadual, anualmente, em 16 de agosto.
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE** 

Governador do Estado